

II – DIVULGAR a lista de candidatos aprovados no cargo de Assistente Administrativo conforme abaixo:

2024033762164	ADRIANE DE FÁTIMA CUNHA MAGALHÃES RODRIGUES	1
20240337203104	HENNA SILVA DE ARAUJO	2
20240337149753	IRACELY MARIA FERREIRA DE LIMA	3
20240337162870	LUCIDÉIA MARIA PINTO DA SILVA	4
2024033705811	OCILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5

III – DIVULGAR a lista de candidatos aprovados no cargo de Técnico em Gestão de Informática conforme abaixo:

20240337281411	EDUARDO BRUNO VANZELER SACRAMENTO	1
----------------	-----------------------------------	---

IV – CONVOCAR os candidatos no dia 23 de fevereiro de 2024, no horário das 10h às 12h, munido da documentação exigida (original e cópia) no anexo VI do presente Edital, para assinatura do contrato administrativo temporário, conforme o endereço: SEDE da Secretaria de Estado de Comunicação/SECOM, localizada na Av. Visconde de Inhaúma, nº 1629, Pedreira, Belém – PA, CEP 66085-734.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 22 de fevereiro de 2024

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1043438

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 076/2019

PROCESSO Nº 2019/352304

Considerando o contrato nº 076/2019 celebrado entre a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA e a empresa EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.132.659/0001-76;

Considerando a Cláusula Segunda - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato 035/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.813.1512.8795

Elemento: 33.90.40

Fonte: 01.500.0000.01

PI: 104CPARAZAO

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2024.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1042917

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

● PORTARIA DE ARQ. Nº 83/2024-GAB/PAD

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 152/2018-GAB/PAD, de 04/06/2018, publicada no DOE nº 33.630, de 05/06/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Car-

go, imputado ao servidor M.H.A.R., matrícula nº 6007201-4, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 84/2024-GAB/SIND.

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA nº 27/2020-GAB/SIND, de 12/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.310 de 13/08/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, II, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada ao servidor G.V.A., matrícula nº 54190770-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 85/2024-GAB/PAD

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 91/2019-GAB/PAD, de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893, de 11/06/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado ao servidor J.P.M.F., matrícula nº 57204996-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 86/2024-GAB/PAD

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 954/2022-GAB/PAD, de 19/09/2022, publicado no DOE nº 35.122 de 21/09/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado à servidora R.A.G.M., matrícula nº 5530024-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1043401

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 2023/376753, referente ao Pregão Eletrônico nº05/2023, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo;